



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 959/81, DE 16/12/81

"DESAFETA DOMÍNIO ÚTIL SOBRE PARTE DA
ÁREA DE TERRAS DA QUADRA S/N, LOCALI-
ZADA NO BAIRRO INTERLAGOS II, AUTORI-
ZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FA-
ZER DOAÇÃO EM FAVOR DO GOVERNO DO ES-
TADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço
saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica desafetado da destinação
originária de bem público e passado para a categoria de bem domi-
nical, ou seja, do patrimônio disponível da Administração Municipi-
pal, o domínio útil sobre parte da área de terras, aforada à Mu-
nicipalidade, localizada na quadra s/n no Bairro Interlagos II,
nesta cidade, entre as Avenidas: Castro Alves, Martin Afonso de
Souza e ruas D. Pedro II e D. Pedro I.

§ Único - O domínio útil sobre a área de
terras desafetada mede 600,00 m² (seiscentos metros quadrados),
confrontando-se da seguinte forma:- ao Norte- parte da mesma qua-
dra, numa linha de 20 metros; ao Sul- Av. Martin Afonso de Souza
numa linha de 20 metros; ao Leste- parte da mesma quadra, numa
linha de 30 metros, e, a Oeste- parte da mesma quadra, numa li-
nha de 30 metros.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito San-
to, o domínio útil sobre a área de terras referida no artigo an-
terior medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 3º - O domínio útil sobre a área de terras a ser doado destinar-se-á, à construção de um Posto de Saúde, no bairro Interlagos II.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 949/81, de 04-11-81.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oi tenta e um.

~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Regis
Regis Antonio Coffler
Sec. Mun. Administração